



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 033/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 023 de 17 de março de 2020, que regulamenta, no Município de Pombos - PE, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (COVID – 19 (Coronavírus), responsável pelo surto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias do País e do Governo do Estado de Pernambuco de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do COVID – 19 (Coronavírus) em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao COVID-19 previstas pelo Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020 do Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do COVID – 19, (Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º e seus §§ e incisos que regulamentam a suspensão do funcionamento das atividades que envolvem aglomerações de pessoas.

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades presenciais no âmbito desta Municipalidade, por tempo indeterminado, devendo ser retomadas no momento em que as autoridades sanitárias manifestarem o retorno das condições para o convívio social.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pombos - PE, 30 de Março de 2020.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO